

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 600 DE 13 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2003 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 inciso IV da Lei Orgânica IV da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional, ao orçamento vigente no valor de R\$ 14.368.383,99 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 14.029.043,13 (quatorze milhões, vinte e nove mil, quarenta e três reais e treze centavos) na forma de Crédito Suplementar e R\$ 339.340,86 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto e de acordo com a autorização legislativa advinda da Lei Municipal No 494, de 6 de janeiro de 2004. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação de recursos oriundos de Convênios Federais - Fonte 103, recursos oriundos de Convênios Estaduais - Fonte 104 e de Recursos Próprios e Transferências Constitucionais - Fonte 100, assim como da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei. I Excesso de arrecadação: R\$12.203.598,84 (doze milhões, duzentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo: Recursos Próprios e Transferências Constitucionais - Fonte 100 - R\$3.072.099,72 (três milhões, setenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos); Convênios Federais - Fonte 103 - R\$ 8.947.637,12 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos) e Convênios Estaduais Fonte 104 - R\$ 183.862,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais). II Anulação de dotações: R\$ 2.164.785,15 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de outubro de 2003. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo I do Decreto Nº 600 de 13 de janeiro de 2004		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
06101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação		
123610712255- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
33- Outras Despesas Correntes	FONTE 100	R\$ 27.984,00
44- Investimentos	FONTE 100	R\$ 8.201,00
121220232000- Manutenção e Funcionamento		
31- Pessoal e Encargos Sociais	FONTE 100	R\$ 47.000,00
33- Outras Despesas Correntes	FONTE 100	R\$ 261.088,88
123620702022- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil		
31- Pessoal e Encargos Sociais	FONTE 100	R\$ 40.210,00
33- Outras Despesas Correntes	FONTE 100	R\$ 6.693,89
44- Investimentos	FONTE 100	R\$ 50.297,20
123650701235- Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Educacionais - Ens. Infantil		
44- Investimentos	FONTE 100	R\$ 126.364,91
123610711006- Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino		
44- Investimentos	FONTE 100	R\$ 238.275,89
123610712253- Apoio e Desenvolvimento da Leitura no Ensino Fundamental		
33- Outras Despesas Correntes	FONTE 100	R\$ 13.000,00
123610542008- Programa do Transporte Escolar		
33- Outras Despesas Correntes	FONTE 100	R\$ 63.000,00
123660562254- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		
31- Pessoal e Encargos Sociais	FONTE 103	R\$ 49.147,00
Total da Entidade:		R\$ 931.262,77
07101- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde		
07201- Fundo Municipal de Saúde		
103010342028- Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde		
33 - Outras Despesas Correntes -	FONTE 103	R\$ 114.130,00
44- Investimentos	FONTE 104	R\$ 50.000,00
Total da Entidade:		R\$ 164.130,00
11101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
164820632302 - Construção, Reconstrução de Unidades e Melhorias Habitacionais		
44 - Investimentos	FONTE 103	R\$ 175.000,00
175110651061 - Construção de Unidades Sanitárias		
44 - Investimentos	FONTE 103	R\$ 180.000,00
Total da Entidade:		R\$ 355.000,00
13101- Secretaria de Desenvolvimento da Infra- Estrutura		
175110652250 - Esgotamento Sanitário nos Distritos		
44 - Investimentos	FONTE 103	R\$ 180.000,00
175120652251- Esgotamento Sanitário na Sede		
44- Investimentos	FONTE 103	R\$ 534.392,38
Total da Entidade:		R\$ 714.392,38
TOTAL DE ANULAÇÃO :		R\$ 2.164.785,15
Anexo II do Decreto Nº 600, de 13 de janeiro de 2004		
Suplementação de Dotações - Crédito Especial		
07101 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde		
07201 - Fundo Municipal de Saúde		
103010381236 - Centro de Especialidade em Odontologia		
44 - Investimentos	FONTE 100	R\$ 75.362,95
44 - Investimentos	FONTE 103	R\$ 263.977,91
Total da Entidade:		R\$ 339.340,86

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Crédito Suplementar	
02.101- Gabinete do Prefeito	
041220232000- Manutenção e Funcionamento	
44 - Investimentos FONTE 100	R\$ 180.000,00
Total da Entidade:	R\$ 180.000,00
05101 - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
041220232000 - Manutenção e Funcionamento	
31- Pessoal e Encargos Sociais FONTE 100	R\$ 58.000,00
Total da Entidade	R\$ 58.000,00
06101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
121220232000- Manutenção e Funcionamento	
31- Pessoal e Encargos Sociais FONTE 100	R\$ 343.701,37
123610712255- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31- Pessoal e Encargos Sociais FONTE 100	R\$ 957.047,15
33- Outras Despesas Correntes FONTE 104	R\$ 50.000,00
121220232303- Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais	
44- Investimentos FONTE 100	R\$ 670.000,00
123650532007- Programa da Merenda Escolar	
33- Outras Despesas Correntes FONTE 100	R\$ 7.000,00
33- Outras Despesas Correntes FONTE 103	R\$ 7.542,38
123660562254- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31- Pessoal e Encargos Sociais FONTE 104	R\$ 107.730,00
33- Outras Despesas Correntes FONTE 104	R\$ 76.132,00
33- Outras Despesas Correntes FONTE 103	R\$ 70.850,00
Total da Entidade:	R\$ 2.290.002,90

07101- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde	
07201- Fundo Municipal de Saúde	
103010342028 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31 - Pessoal e Encargos Sociais FONTE 103	R\$ 412.411,66
33 - Outras Despesas Correntes FONTE 100	R\$ 441.000,00
33- Outras Despesas Correntes FONTE 103	R\$ 7.531.673,88
44 - Investimentos FONTE 103	R\$ 177.901,47
101220372029- Manutenção e Funcionamento da Escola de Formação em Saúde da Família	
44 - Investimentos FONTE 100	R\$ 142.104,02
44 - Investimentos FONTE 103	R\$ 1.278.936,21
103010392030 - Manutenção e Funcionamento do Laboratório Público de Medicamentos	
44 - Investimentos FONTE 100	R\$ 900.000,00
44 - Investimentos FONTE 103	R\$ 245.000,00
103040262204 - Controle de Endemias e Fatores Biológicos	
33 - Outras Despesas Correntes FONTE 103	R\$ 31.728,40
103010332207 - Manutenção e Funcionamento do CCAIS	
33 - Outras Despesas Correntes FONTE 103	R\$ 160.284,59
Total da Entidade	R\$ 11.321.040,23
11101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
041220232000- Manutenção e Funcionamento	
31 - Pessoal e Encargos Sociais FONTE 100	R\$ 60.000,00
33 - Outras Despesas Correntes FONTE 100	R\$ 105.000,00
154510692300- Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente	
44 - Investimentos FONTE 100	R\$ 15.000,00
Total da Entidade:	R\$ 180.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 14.368.383,99

DECRETO Nº 605 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 385/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo: Anulação de dotações: 11.101 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; 18.541-.576.2106 Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo; 44 Investimentos.....R\$ 30.000,00; Total das Anulações.....R\$ 30.000,00; Suplementação de Dotações - 11.101 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. 15.452.576.2104 Melhoria da Limpeza Pública; 44 Investimentos.....R\$ 30.000,00; Total das Suplementações.....R\$ 30.000,00. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 2 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

GABINETE DO PREFEITO**ASSESSORIA DE INFORMÁTICA**

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE INFORMÁTICA - A Comissão do Concurso, para provimento dos cargos para o quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito - Assessoria de Informática, nos termos do Edital Nº 002/2003, vem por meio deste, promover a divulgação do resultado final do referido certame, na forma adiante esposada:

NOME	CARGO
Anderson Bezerra Calixto	Programador de Suporte Técnico
Luciano Parente Ferre ira	Programador de Suporte Técnico
Francisco José Albuquerque Aragão	Operador de Computador
Francisco José Monte	Operador de Computador
Kleber Sousa Pinto	Operador de Computador
Márcio Luiz da Silva	Operador de Computador
Tiago Vasconcelos Damasceno	Operador de Computador
Ana Cléa Dias Cavalcante	Digitador

Os candidatos acima relacionados, serão convocados por escrito, através de carta registrada, obedecida rigorosa ordem de classificação, os quais deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sobral, em até 03(três) dias úteis, após a convocação, munido da seguinte documentação: CPF, Documento de Identidade, Cartão do PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação das Forças Armadas (somente sexo masculino). A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso. Sobral, 05 de março de 2004. FRANCISCO CARLOS SOREANO MORAES Assessor de Informática.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INFORMÁTICA Nº 002/2003 - O Prefeito Municipal de Sobral, no uso regular de suas atribuições que lhe confere o art.66, inciso X da Lei Orgânica do Município, considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos, para o quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito - Assessoria de Informática, conforme Edital Nº 002/2003, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do referido certame, à luz da divulgação promovida publicamente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente ato a ser publicado no Impresso Oficial do Município. Sobral, 08 de março de 2004 - CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 4652/2004-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c Lei Municipal 038/92 de 15/12/92 com Art. 149 inciso II e Art. 155, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOÃO LOURENÇO NETO, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 17 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 003 / 2004 - O presente Edital modifica instruções contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2004 que torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de 07 (sete) vagas para o cargo de Fiscal Superior de Urbanismo, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Prefeitura

Municipal de Sobral, especificamente no item 9, subitens 9.1.1 e 9.1.5, item 11, subitem 11.4, item 12, subitem 12.2.2 e dá outras providências. 1. **DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 - 1.** O período de inscrições para o Concurso Público Nº 0001/2004 fica prorrogado até 26 de março de 2004. 2. Onde se lê: “O valor da taxa de inscrição será pago em favor da Prefeitura Municipal de Sobral em qualquer agência do Banco do Brasil, através de depósito bancário, destinado à Agência: 0085-X, Conta Corrente Nº 200.026-1. Não serão aceitos depósitos efetuados em caixas de auto atendimento. No caso de pagamento em cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo.” Leia-se: “O valor da taxa de inscrição será pago em favor da Prefeitura Municipal de Sobral em qualquer agência do Banco do Brasil, através de depósito bancário, destinado à Agência: 4272-2, Conta Corrente Nº 200.026-1. Não serão aceitos depósitos efetuados em caixas de auto atendimento. No caso de pagamento em cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo.” 2. **DA ALTERAÇÃO DO ITEM 11 - 2.1.** Fica estabelecido a seguinte alteração no subitem 11.4: 2.1.1 Onde se lê: “Após editadas as inscrições deferidas, serão fornecidos os cartões de identificação dos candidatos, cuja distribuição será feita no mesmo local e horário das inscrições, no período de 14 a 16/03/2004;” Leia-se: “Após editadas as inscrições deferidas, serão fornecidos os cartões de identificação dos candidatos, cuja distribuição será feita no mesmo local e horário das inscrições, no período de 14 a 16/04/2004;” 3. **DA ALTERAÇÃO DO ITEM 12 - 1.** A data, horário e local de realização do exame intelectual escrito, referido no item 12.2.2 obedecerá o seguinte: 1. Data: 18 de abril de 2004. 2. Horário: 08:00 às 11:00. 3. Local: Universidade Estadual Vale do Acaraú - Campos da Betânia Sobral, 15 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES

ATO Nº 4645/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001. **RESOLVE:** Exonerar, o Sr. FRANCISCO MARCELO CATUNDA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Especial de Esportes, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. ALOISIO NUNES ARRUDA - Secretário Especial de Esportes.

ATO Nº 4646/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001. **RESOLVE:** Nomear, o Sr. GLEIDSON WESLEY PEREIRA SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, com lotação na Secretaria Especial de Esportes, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 13 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. ALOISIO NUNES ARRUDA - Secretário Especial de Esportes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela Alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 5.603/04. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora ANA ÚRSULA VASCONCELOS LINHARES, matrícula nº 9037, Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 055009/2004
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 05/04/2004, às 9h **OBJETO:** Fornecimento de Veículo 0 Km, 4 x 4 com acionamento eletrônico no painel, Fabricação Nacional, Motor Turbo, à Diesel destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 12/03/2004. A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 053007/2004
PROESF-SOBRAL **Aviso de Licitação** Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 01/04/2004, às 9h **OBJETO:** Execução de Obras constantes da Reforma do CEM (Centro de Especialidades Médicas) do Município de Sobral Valor do Edital: 30,00 **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 11/03/2004. A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 054008/2004 **Aviso de Licitação** Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 01/04/2004, às 14:30h OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção de Sistemas de Abastecimento D'Água em Diversas Localidades do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 11/03/2004. A COMISSÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 004/2004/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos professores na forma delineada no anexo I, desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2004, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de fevereiro de 2004. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2004/SEDEC		
Nº	MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR
	2586	Alexsandra Maria Coelho Sales
	9468	Joelma Frota de Sá
	1556	Maria Ariecília da Silva
	2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes
	8296	Maria de Jesus da Costa
	3010	Maria José Lúcio
	1606	Maria Lúcia Costa
	8763	Nonata Maria Xavier
	9489	Sandra Maria Gomes Leite

PORTARIA 005/2004/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2002, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada discriminada no Anexo I, desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo a fevereiro/2004, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de fevereiro de 2004. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2004/SEDEC			
Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	VALOR R\$
	1506	Francisca Lopes Bezerra Costa	75,00
	9423	Ana Lúcia Gomes Mota	75,00
	1224	Ana Maria Rocha Torres	75,00
	1193	Antonia Lucilene Gomes	175,00
	9386	Elizabeth Ávila Pinto	150,00
	9165	Clécia Teixeira de Paiva Torres	100,00
	2979	Maria Excelsa de Vasconcelos Pereira	75,00
	2613	Antonia Rosimeire M. Ribeiro Portela	75,00
	9010	Clemilda Lima Albuquerque	100,00
	8302	Maria do Socorro Martins	175,00
	8309	Eliane Epifânio Fernandes	125,00
	9470	Rosália Maria Nogueira Araújo	75,00
	1919	Tereza Azevedo de Aguiar	75,00
	8496	Cleide do Nascimento Carlos	50,00
	9428	Ana Paula Bastos Paiva	75,00
	1239	Antônia Maria Félix	75,00
	9475	Cleinilda de Alves Medeiros	100,00
	9392	Cleidini Paiva Lopes	75,00
	2036	Celina Eduardo Sousa	75,00
	8297	Maria do Socorro P. Vasconcelos	100,00
	8271	Joseuda Moita Cardoso	75,00
	2966	Maria do Carmo Linhares Ponte	75,00
	2955	Maria do Carmo Carneiro Silva	100,00
	9460	Solange Maria Freire da Silva Rodrigues	100,00
	2827	Margarida Mesquita Oliveira	75,00
	9390	José Elmir Gomes	100,00
	1517	Francisca Lucielma Linhares	75,00
	6561	Maria do Socorro Ferreira Lima	100,00
	8242	Maria Jarina Bezerra	75,00
	8280	Maria de Mesquita Bezerra	100,00
	3075	Marina de Mesquita Bezerra	75,00
	2057	Maria Naide Rodrigues Frota	75,00
	9472	Francisca Meirilândia Sousa	100,00
	9434	Inês Rodrigues de Menezes	100,00
	1583	Maria do Socorro Andrade Lima	100,00
	2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	75,00
	3010	Maria José Lúcio	100,00
	2926	Maria de Fátima Bezerra Barros	100,00
	2629	Antonia Maria Lopes Bezerra	100,00
	9406	Helenilda Maria Mota	100,00
	2099	Aguida Maria Araújo	175,00 *
	8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano dos Santos	175,00 *
	1644	Rejânia Maria Ferreira da Ponte	100,00 *

* A gratificação destas professoras deverá ser corrigida para o valor constante nesta portaria.

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
VALE DO ACARAÚ - IVA**

47º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ-IVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ-IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº 01.418.195/000 1-52, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Sobral-CE., neste ato representado pelo Prof. José Ferreira Portella Neto resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada por seu Reitor o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo, a Doação de R\$12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais) para aplicação na aquisição de equipamentos a serem utilizados no Laboratório de Materiais de Construção do Curso de Tecnologia da Construção Civil, por parte do IVA à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento da Instituição UVA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** TAL DOAÇÃO consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para a UVA do valor acima especificado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordado, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 23 de janeiro de 2004. **JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETO** Presidente do IVA **JOSÉ TEODORO SOARES** Reitor da UVA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO**REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2004-5DG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 4679/04. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora **GLÁUCIA IVANA PONTES CANUTO**, Matrícula Nº 7766, Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES**

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2004. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2004 - Aprova modelo de formulário de Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFSA), bem como estabelece regras quanto à sua emissão. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o disposto nas legislações tributárias federal e municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a emissão de documentos fiscais pela Fazenda Pública Municipal, e **CONSIDERANDO** o intuito de erradicar possíveis práticas sonegatórias ou ludibriadoras da Fazenda Pública Municipal, **RESOLVE:** Artigo 1º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFSA) será emitida pelo Fisco Municipal, conforme modelo anexo à esta Instrução Normativa, em 04(quatro) vias, e entregue ao usuário mediante a comprovação do pagamento de todos os tributos municipais inerentes. **Parágrafo Único** - Uma das quatro vias emitidas deverá obrigatoriamente ser destinada ao arquivo da Fazenda Pública deste município, durante o prazo que a legislação vigente determinar. Artigo 2º - A NFSA não será emitida pelo Fisco Municipal quando o contribuinte dispor de CNPJ próprio, ressalvada as seguintes situações: I - quando o contribuinte estiver aguardando a autorização para confecção do bloco de notas fiscais de serviços ou a própria confecção deste, quando autorizada; II - quando o contribuinte estiver aguardando a liberação de sua Inscrição Municipal ou Alvará de Funcionamento; III - para aqueles contribuintes não caracterizados como prestadores de serviços, em face de sua atividade exercida; e IV - em caráter eventual, para aqueles contribuintes inscritos (cadastrados) em outro município, cujo serviço venha a ser prestado no território sobralense. § 1º - Será vedada referida emissão quando, por culpa do contribuinte, o processo de liberação-autorização/confecção, de que trata este artigo, seja de qualquer forma retardado. § 2º - Para fins do disposto no item IV, deste artigo, considerar-se-á de caráter eventual aquelas prestações (ainda que distintas quanto à natureza e/ou destinatários) que não se repitam por mais de duas vezes no intervalo temporal de um ano, devendo o prestador de serviços preencher a cada solicitação de NFSA uma Declaração de Prestação de Serviços (DPS), aprovada pela Instrução Normativa Nº 02/2003, de 06 de agosto de 2003. Artigo 3º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão os seguintes: I - revogar a Instrução Normativa Nº 069/97, de 20/03/1997, a contar de 90(noventa) dias; e II - derrogar a Instrução Normativa Nº 02/2003, de 06/08/2003. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL**, em 17 de fevereiro de 2004. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Secretaria de Desenvolvimento da Gestão

NOTA FISCAL AVULSA

Data de Emissão	Natureza da Operação	Série Única N.º 999999
-----------------	----------------------	----------------------------------

PRESTADOR

NOME:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

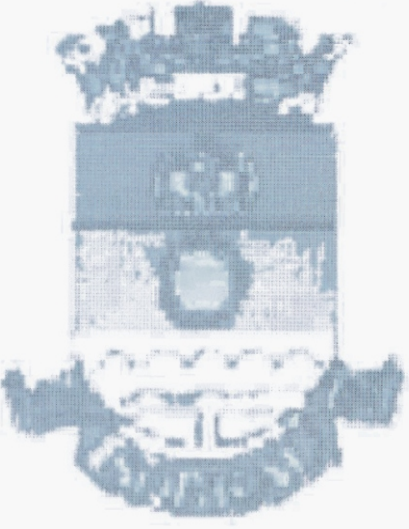
NIT/PIS/PASEP:

DESTINATÁRIO

NOME:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Qtd.	Descrição dos Serviços	Aliquota Serviço (%)	Valor Unitário	Valor Total
				
Valor por Extenso:			TOTAL	
			ISS	
Assinatura do Emitente	Cargo:	Matrícula:	DAM	

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2004 DE 17.02.2004

Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde
Programa Nacional de Saúde Bucal



Centro de Especialidades Odontológicas - Sanitarista Sérgio Arouca

ESPECIALIDADES

- * Periodontia;
- * Cirurgia;
- * Ododontia;
- * Prótese;
- * Raio X

=> 07 Unidades Odontológicas;

** Atendimento a partir do dia 22 de Março de 2004, procure o posto do PSF do seu bairro.*

